



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## EMENDA Nº 19

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 69/2021-E, de 31/05/2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Roque para o quadriênio 2022-2025."

Inclui nos ANEXOS II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS E III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

<b>Órgão:</b>	1	Prefeitura Municipal de São Roque			
<b>Unid. Executora:</b>	10	Secretaria do Bem Estar Social			
<b>Subunidade:</b>	01	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>Função:</b>	08	Assistência Social			
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária			
<b>Programa:</b>	0038	Atendimento Assistencial e Social			
<b>Ação:</b>	2276	<b><u>Parcerias com o Terceiro Setor</u></b>			
<b>Quant. Total</b>	12	<b>Unid. Medida:</b>	Meses		
<b>Meta por Exercício</b>	2022	2023	2024	2025	
	12	12	12	12	
<b>Custo Finan. por Exercício</b>	1.230.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de São Roque
<b>Unid. Executora:</b>	04	Secretaria de Educação e Cultura
<b>Subunidade:</b>	11	Cultura
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	361	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	069	Cultura Viva
<b>Ação:</b>	2344	Centro Vivo
<b>Valor:</b>	R\$	130.000,00

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2022 meios para atender, também, através de subvenção, as entidades **Lar Mãe da Providencia e a Associação Cívica Cavaleiros de São Jorge**. Importantes entidades, sem fins lucrativos, que atende indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, se caracterizando como verdadeiras parceiras da administração pública municipal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de junho de 2021.

**GUILHERME ARAUJO NUNES**

**Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSRS 23/06/2021 - 10:45 7091/2021